



**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**



Resolução 03/2014 - PPgCC

Norma Complementar do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, associação ampla UERN / UFERSA - para Estágio Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UERN / UFERSA.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Esta norma tem como objetivo estabelecer os procedimentos para realização do Estágio Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, associação ampla entre a UERN e UFERSA para todos os bolsistas deste programa.

CAPÍTULO 2 – DOS ENVOLVIDOS

Art. 2º. Todos os discentes bolsistas do PPgCC, independente do tipo de bolsa, tem a atividade de Estágio Docência como parte obrigatória na sua formação.

§1º. Este bolsistas serão denominados neste documento como estagiários.

§2º. Ficarão dispensados do Estágio Docência somente os discentes que comprovarem que estão atuando como docentes no ensino superior.

Art. 3º. O professor orientador do discente estagiário será também o supervisor do Estágio Docência.

CAPÍTULO 3 – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. O orientador/supervisor deverá entregar à coordenação do PPgCC, no prazo estipulado por esta coordenação, o plano do Estágio individual conforme o Anexo I dessa resolução.

Art. 5º. É de responsabilidade do supervisor:

§1º. Orientar o estagiário quanto ao desenvolvimento das atividades do Estágio

§2º. Acompanhar a execução das atividades do estagiário

§3º. Avaliar o estagiário

Art. 6º. Após realização do Estágio o orientador/supervisor deverá entregar à coordenação, dentro do prazo estabelecido por ela, o relatório com a avaliação do estágio, conforme o Anexo II dessa resolução.

CAPÍTULO 4 – DOS PRAZOS

Art. 7º. O Estágio Docência deve ter carga horária entre 30h e 60h.

Art. 8º. A realização do Estágio Docência deve acontecer em no mínimo um semestre e no máximo dois semestres.

CAPÍTULO 5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos dessa resolução serão deliberados pelo colegiado deste programa e, em última instância, pelos Conselhos Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão (ou conselhos equivalentes) das respectivas instituições.

Art. 10. A presente resolução entra em vigor imediatamente após sua aprovação do colegiado deste programa.

Resolução aprovada no Colegiado de 06/08/2014



Prof. Sílvio Roberto Fernandes de Araújo
Coordenador do PPgCC



Rommel Wladimir de Lima
Vice-coordenador



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



ANEXO I da Resolução 03/2014 - PPgCC

PLANO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

INFORMAÇÕES DO DISCENTE		
Nome:		Matrícula:
CPF:	RG:	Fones:
Endereço:		
E-mail:		Bolsa:
INFORMAÇÕES SOBRE A SUPERVISÃO		
Orientador/supervisor:		
Metodologia de acompanhamento do estágio:		
INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO		
Disciplina(s) do estágio:	Professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s):	
Instituição(ões) do estágio:	Carga Horária:	
Período de realização (mês/ano inicial, mês/ano final):		
Resumo das atividades a serem desenvolvidas:		
_____	_____	_____
Local e data	Discente	Orientador



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



ANEXO II da Resolução 03/2014 - PPgCC

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

INFORMAÇÕES DO DISCENTE			
Nome:		Matrícula:	
CPF:	RG:	Fones:	
Endereço:			
E-mail:		Bolsa:	
Orientador:			
ATIVIDADES REALIZADAS			
Período (mês/ano)	Atividade		Carga Horária
CARGA HORÁRIA TOTAL			
_____		_____	_____
Local e data		Discente	Orientador
_____	_____	_____	_____
Comissão de Bolsas	Comissão de Bolsas	Comissão de Bolsas	Comissão de Bolsas